



LEI MUNICIPAL Nº 3.581, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	3	Secretaria Municipal da Administração	
UNIDADE:	1	Departamento Administrativo	
FUNÇÃO:	4	Administração	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	3	Administração Geral	
PROJ/ATIV:	2013	Manutenção das atividades secretaria	
ELEMENTO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 65.000,00

TOTAL: R\$ 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes Órgão e Rubricas:

ORGAO:	3	Secretaria Municipal da Administração	
UNIDADE:	1	Departamento Administrativo	
FUNÇÃO:	4	Administração	
SUB-FUNÇÃO:	122	Administração Geral	
PROGRAMA:	3	Administração Geral	
PROJ/ATIV:	2014	Encargos Administrativos	
ELEMENTO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00

TOTAL: R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 22/04/2010 a 07/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL